



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

MENSAGEM N.º 28.2025

Itaú de Minas, em 24 de outubro de 2025.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei, de minha autoria, que versa sobre a seguinte matéria:

- Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 1.313 de 13/11/2024 - e dá outras providências.

O projeto de lei tem como objetivo a abertura de crédito adicional especial para contemplar a realização da festividade do casamento coletivo que não se encontrava previsto no orçamento deste exercício.

Com esta iniciativa proposta se faz necessário a abertura do crédito para acobertar as despesas decorrentes desta ação, o que buscamos nesta oportunidade. Trata-se de um valor estimativo tendo em vista que ainda serão feitos os levantamentos quantitativos e de ordem financeira para o evento. Acreditamos que os gastos serão menores que o estimado, devendo assim, *a posteriori*, anular a dotação orçamentária, por se tratar de crédito especial.

Isto posto, e tendo em vista a relevância que o assunto apresenta e a parceria entre essa Casa e o Executivo, esperamos contar com a aprovação do projeto ora encaminhado, em regime de urgência especial.

Na oportunidade reiteramos a todos o meu respeito e consideração.

Atenciosamente,

Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

**Exmo. Sr.
Fabiano Gomes de Lima
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Itaú de Minas/MG.**